



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 227/2005

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.757, de 05 de dezembro de 2005;

DECRETA:

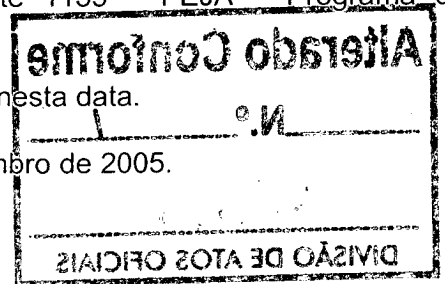
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para cobertura de despesas com o PEJA – Programa de Escolarização de Jovens e Adultos, da Educação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
11.02 - Divisão de Ensino		
12.366.0024.2.134 - ENSINO SUPLETIVO		
Recursos de Convênio - PEJA - Fonte		
1135		
3.3.90	30.00	- Material de Consumo 5.650,00
3.3.90	36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00
3.3.90	39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.250,00
TOTAL		8.200,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito constante no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 1135 - PEJA - Programa de Escolarização de jovens e Adultos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2005.



Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 / 12 / 2005
DE N.º 7.570
UMUARAMA, 07 / 12 / 2005
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 267 / 05
Amix
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS